

## **7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA** do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **MARCOS HENRIQUE BUENO (CPF/MF: 371.646.818-56)**, **NAYARA SANT ANA DE OLIVEIRA BUENO (CPF/MF: 371.646.818-56)**, **MARCOS TERUO DE SOUZA (CPF/MF: 226.152.338-66)** e **LUCAS HIDEKI DE SOUZA (CPF/MF: 369.567.818-67)**:

O MM. Juiz de Direito Luiz Fernando Cardoso Dal Poz, da 7ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizado por **EDMAR MORETTI** e **OUTRA** contra **MARCOS HENRIQUE BUENO** e **OUTROS** - processo **1021902-20.2017.8.26.0576** que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início no dia 08 de outubro de 2019, às 13:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 11 de outubro de 2019, às 13:00 hs e se encerrará no dia 08 de novembro de 2019, às 13:00 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.lut.com.br](http://www.lut.com.br) e será conduzida pela Gestora LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal [www.lut.com.br](http://www.lut.com.br).

O arrematante deverá pagar à Gestora LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

### **RELAÇÃO DO BEM**

**Bem imóvel:** “01 (um) terreno, sem benfeitorias, de forma regular, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente e fundos; por 30,00 metros nas laterais, perfazendo

uma área total de 360,00 metros quadrados; confrontando-se pela frente com a Rua das Palmeiras, do lado direito, confrontando-se com o lote 121, do lado esquerdo com o lote 123 e nos fundos com o lote 119º. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Jales/SP sob o nº 891600. Matriculado junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jales/SP sob o nº 29456. **Penhora:** consta da Av. 4 a penhora extraída dos autos do processo nº 0009798-88.2017.8.26.066, determinada pelo juízo da 2ª Vara Cível de Barretos/SP. Consta da Av. 5 a penhora extraída dos autos do processo nº 10015392420168260066, determinada pelo juízo da 3ª Vara Cível de Barretos/SP. Consta da Av. 6 a penhora exequenda. **Avaliação:** R\$ 126.077,16 (cento e vinte e seis mil setenta e sete reais e dezesseis centavos), atualizados até agosto de 2019. **Débitos da Ação:** R\$ 36.776,28 (trinta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), em maio de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. **OBS:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Nos termos do artigo 886, VI não existe processo ou recurso pendente sobre o bem leilado.

Eu,

\_\_\_\_\_ escrivã (o) subscrevi.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Fernando Cardoso Dal Poz**

**Juiz de Direito**